Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

001
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº 043/2012

Dispõe sobre a implantação de arborização urbana em vias pavimentadas

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica incluído no Art. 4° da Lei nº 3.875, de 14/09/2005, parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4° ...
Parágrafo único. Fica exigida a implantação de arborização nas vias públicas pavimentadas, não podendo ser empenhada a última parcela da obra sem a entrega da referida arborização.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de Abril de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Alexey Sachweh
Vereador Autor

SÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
SCALIZAÇÃO PARA DAR PARECER
24 de 04 /2012
Paulo Glinski
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 24 / 04 /2012
Paulo Glinski